



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

ANGRAPREV

Proc. n° 2024 000702

Folha 044

Assinatura

Lv.n° 001

Fl. n° 024

PORTARIA N° 024/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I. Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024000702 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **FABIANA DE ALMEIDA**, Docente I, Matrícula 3.712, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2° da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar n° 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar n° 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Luciane Pereira Rabha
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1116 Pág.: 0011 Data: 23 / 02 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURIS ANGRA n° 2024000491

Referências: Auto de Constatação n° 1034/2024/FTAR

Referências: Auto de Infração n° 12677

Matrícula: 15594

Data da Infração: 09/02/2024

Local: Rua das Flores 110, Abraão, Ilha Grande/RJ

Autuado: Adelmo da Silva Figueiredo

CPF/CNPJ: 592.500.467-15

Descrição da Infração Auto de Constatação: Promover venda de turismo náutico em área Pública sem autorização, infringindo assim o disposto no art. 34 da Lei 3830/2018.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art.34

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

Angra dos Reis, xx de janeiro de 2024.

José Ricardo Ferreira**Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana**
Matr.: 3.445**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo TURISANGRA n° 2024001068

Referências: Auto de Constatação n° 1043/2024/FTAR

Referências: Auto de Infração n° 12680

Matrícula: 15594

Data da Infração: 10/02/2023

Local: Rua Antônio B. S. Jordão 3320, Ponta Leste – Angra dos Reis/RJ

Autuado: Lancha Paraíso III

CPF/CNPJ: 023.259.537-26

Descrição da Infração Auto de Constatação: Autuado por ter sido flagrado em ação de ordenamento pela equipe de fiscalização (termo de constatação n°1043;), explorando

atividade de turismo náutico sem o devido licenciamento junto ao órgão competente.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art.31. I

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 5.635,32 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

Angra dos Reis, xx de janeiro de 2024.

José Ricardo Ferreira**Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana**
Matr.: 3.445**PORTARIA No 024/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024000702 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **FABIANA DE ALMEIDA**, Docente I, Matrícula 3.712, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

PORTARIA No 025 / 2024 /
ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa n° 2024006675, tendo como empresa contratada a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora CLÁUDIA FERNANDA MAIA, matrícula n° 3217, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade da filiação deste Instituto junto à Associação das ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, para o ano de 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula n° 190670, como titular, e a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula n° 12252, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE
FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente

PORTARIA No 023 / 2024 / ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa n° 2024006678 – pagamento taxa de anuidade de filiação deste Instituto junto à Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ (exercício 2024).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula n° 12252, Gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade de filiação deste Instituto junto à Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ (exercício 2024)

Art. 2º. Fica designado o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula n° 70190670, como titular, e o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula n° 17345, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

PORTARIA No 026 / 2024 /
ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa n° 2024005042, tendo como empresa contratada o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora CLÁUDIA FERNANDA